



## DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

### PROJETO DE LEI 1878/2007

“Dispõe sobre a competência do Juizado Especial Criminal em caso de furto de pequeno valor”.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, **REGISTRAR NOSSO VOTO NÃO**, na votação do Projeto de Lei nº 1878/2007, que “Dispõe sobre a competência do Juizado Especial Criminal em caso de furto de pequeno valor”, e demais proposições apensadas, em reunião da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC realizada em 31.08.2022, posto considerarmos que a aprovação do Projeto de Lei em comento, bem como de seus apensos, é instrumento necessário para combater a criminalização da miséria e do encarceramento em massa.

Cumprê destacar que o Projeto de Lei nº PL 4540/2021, que “altera o artigo 155 do Código Penal para prever o furto por necessidade e o furto insignificante e dá outras providências” prevê a tipificação de um instituto jurídico já existente, buscando dar-lhe contornos mais robustos e evitar o encarceramento em massa de pessoas que cometem atos insignificantes ou famélicos, sendo importante instrumento de combate à criminalização da pobreza em um momento de aumento do desemprego, da inflação e da fome em nosso país, sob a égide do (des)governo de Jair Messias Bolsonaro.

Ademais, é importante destacar que a aprovação do parecer que entendeu pela rejeição do Projeto de Lei 1.878/2007, bem como de todos os seu apensados, se deu por meio de votação simbólica, em reunião absolutamente esvaziada, realizada em regime híbrido, mas sem assegurar aos parlamentares que registraram presença remotamente a possibilidade de apresentação de requerimentos de obstrução, tampouco lhes sendo assegurada a possibilidade de usar o direito de fala ao longo da reunião.

Diante do exposto, reiteramos que, apesar da votação por processo simbólico, **REGISTRAMOS NOSSO VOTO NÃO** ao parecer que rejeitou o PL 1878/2007 e seus apensos.





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2022.

**Fernanda Melchionna**  
Deputada Federal

**Sâmia Bomfim**  
Deputada Federal

Apresentação: 02/09/2022 14:12 - CCJC  
DVT 1 CCJC => PL 1878/2007

**DVT n.1**





## **Declaração de Voto** **(Da Sra. Fernanda Melchionna)**

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, REGISTRAR NOSSO VOTO NÃO, na votação do Projeto de Lei nº 1878/2007, que “Dispõe sobre a competência do Juizado Especial Criminal em caso de furto de pequeno valor”.

Assinaram eletronicamente o documento CD226666576900, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 2 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)

